Câmara Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 242/2026

AUTOR(A): VEREADOR ANDERSON MANTOVAN

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E RETOMADA DA OPERAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA ORNAMENTAL COM A FIGURA DA AVE MUTUM, LOCALIZADA NO LAGO DO SEMEADOR, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento da mesma.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a fonte ornamental existente no Lago do Semeador, que ostenta a figura da ave mutum, encontra-se fora de operação, com desgaste de pintura e da escultura;

Considerando que a denominação do Município tem origem na ave mutum, encontradiça na região, e que a sua figura integra o Brasão Municipal, de modo que a fonte não é simples ornamento, mas peça da identidade e da memória de Nova Mutum;

Considerando que o Lago do Semeador é formado pelo Córrego Buijuizinho, integra o complexo de nove lagos que corta a cidade e recebe esse nome em razão do monumento O Semeador, símbolo do Município, ali localizado, reunindo no mesmo espaço dois de nossos principais símbolos;

Considerando que o local é ponto de encontro das famílias mutuenses no fim da tarde e nos fins de semana, além de atrativo turístico divulgado pelo Governo do Estado, e situa-se às proximidades do Paço Municipal, sendo um dos cartões-postais da cidade;

Considerando que a Indicação nº 059/2025, apresentada pelo Plenário desta Casa, já propôs melhorias no entorno do Lago do Semeador — praça de alimentação, câmeras de monitoramento, iluminação, banheiros públicos, playground e apoio aos brigadistas —, não tendo contemplado, naquela oportunidade, a recuperação da fonte, que ora se pleiteia como complemento daquela propositura;

Considerando que equipamento público desativado em área de grande circulação transmite impressão de descuido e tende à deterioração progressiva, de modo que a intervenção imediata é menos onerosa que a recuperação futura;

Considerando que a reforma deve contemplar a parte hidráulica e elétrica, a impermeabilização do reservatório, a recuperação da pintura e da escultura, bem como a definição, pelo Executivo, quanto ao retorno do equipamento como fonte ornamental ou, caso se pretenda restabelecer a função de bebedouro, com o atendimento dos requisitos de potabilidade e de vigilância sanitária.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 15 de outubro de 2026

Anderson Mateus Mantovan de Lima
Vereador